



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2097, DE 14 DE AGOSTO DE 1981

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, através do D.A.E.E., para recebimento de recursos financeiros para aplicação nas obras de saneamento do córrego Fortuninha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Obras e do Meio Ambiente, através do Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - D.A.E.E., para receber deste, recursos financeiros no valor de.....
R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos financeiros, a que se refere esta lei, se destinam à execução de obras de controle de erosão no Córrego Fortuninha, município de Assis.

Artigo 3º - Para cumprimento do disposto nos artigos anteriores, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de.....
R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de agosto de 1981



Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

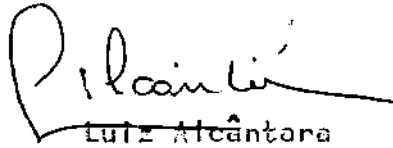


Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2097, DE 14 DE AGOSTO DE 1981

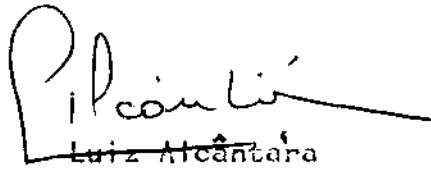
GABINETE DO PREFEITO

02


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de agosto do ano de 1.981.


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração